



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 108033/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
**DATA DE ENTRADA:** 26/08/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00012/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.  
**INTERESSADOS:** Francisco Bernardo dos Santos  
Saionara Lucena Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
Secretária de Administração  
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
RAZÃO SOCIAL: JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - ME	
CNPJ/CPF: 27.063.269/0001-73	
ENDEREÇO: AVENIDA TARCISIO DE MIRANDA BURITI	
TELEFONE: (83)99815-5336	
PESSOA PARA CONTATO: CÁSSIO	

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, em papeltimbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

#### DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.**

#### JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
4	ADAPTADOR LR 20 X ½	UND	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM	UND	1		R\$ 1.000,00



	CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL			R\$ 4.000,00	
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W - 220V,	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 30,50
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X	UND	30		



	100MM			R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	R\$ 8,50	R\$ 297,50
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W - 220V	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 950,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 67.408,00</b>

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar o orçamento para o e-mail: [pmserraredondafinancas@gmail.com](mailto:pmserraredondafinancas@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos



Serra Redonda/ <sup>28</sup>06 / 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento:Nome:

\_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

**CNPJ: 27.063.269/0001-73**

Jackson Gustavo de Araújo Oliveira ME

Av. Tarciso de Miranda Barby, S/N

Centro - Inzá-PB

CEP: 58380-600

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE: **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA**

CNPJ nº 19.090.301/0001-81

RUA BELA VISTA, S/N

CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE - PB - 58382-000

(83) 9839-0285

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00012/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5	7,00	35,00
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5	10,00	50,00
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5	20,00	100,00
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,40	48,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	2,80	112,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30	30,00	900,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	6	450,00	2.700,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1	1.200,00	1.200,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	3.800,00	3.800,00
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	300,00	3.000,00
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15	58,00	870,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50	20,00	1.000,00
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50	25,00	1.250,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10	80,00	800,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	50	85,00	4.250,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5	200,00	1.000,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	39,00	3.900,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	61,00	3.050,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	79,00	2.370,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	8,00	80,00
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10	95,00	950,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	20,00	200,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	6,00	30,00
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	4,50	180,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	7,00	350,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	31,00	930,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	2,00	400,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,50	750,00
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	1,80	270,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	3,00	450,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	6,80	680,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	18,00	180,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	0,90	180,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	5,00	100,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	5,50	550,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	3,80	380,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	32,50	1.625,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	375,00	1.875,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	594,00	1.782,00
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	4,50	90,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	48,50	1.455,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	46,00	920,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	8,50	297,50
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	110,00	1.100,00

48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10	11,00	110,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	10	490,00	4.900,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	275,00	2.750,00
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,50	95,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	2,80	280,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	3,50	350,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	20,00	2.000,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,50	175,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,50	225,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	15,50	775,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	55,00	550,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	50,00	500,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	18,00	180,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	15,00	150,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	18,00	180,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	4,00	80,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	10,00	150,00
				<b>Total:</b>	60.379,50



Serra Redonda/\_\_\_\_\_/ 2025.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento:Nome:

*Julia Karoline V. da Costa*

CPF Nº: 088 700 494-69





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, Nº. 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

## PARECER JURÍDICO

**Origem:** Processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DV00012/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos destinados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra Redonda/PB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. MATERIAIS HIDRÁULICOS. INFRAESTRUTURA. ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS. PESQUISA DE PREÇOS. PUBLICAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE.**

## I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica do processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº DV00012/2025**, que visa à **aquisição de materiais hidráulicos destinados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Serra Redonda/PB**, conforme justificativa anexa subscrita pelo Secretário Municipal de Administração.

A contratação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo destinada à aquisição de bens de pequeno valor, dentro do limite atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que estabelece o teto de **R\$ 62.725,59** para compras por dispensa de licitação.

A solicitação de contratação partiu da Secretaria de Administração, devidamente instruída com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD), justificativas de preço e da escolha do fornecedor, dotação orçamentária e publicação do aviso de pretensão de contratação direta, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 14/07/2025.

## II. ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta em análise encontra amparo legal no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor**, observando-se os seguintes limites:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de qualquer natureza, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

§ 1º Os valores previstos nos incisos I e II do caput deste artigo serão atualizados periodicamente por ato do Poder Executivo federal.”

Nos termos do **Decreto nº 12.343/2024**, o valor de R\$ 50.000,00 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**, o que torna possível a contratação direta no valor de **R\$ 62.399,50**, conforme demonstrado no documento de resultado final do certame simplificado.

A **necessidade da aquisição** foi devidamente justificada por meio de documentação técnica, em especial o Estudo Técnico Preliminar e a justificativa da Secretaria de Administração. O processo evidencia o atendimento à diretriz de planejamento e à previsão orçamentária, conforme atestado no ofício de solicitação e na nota de empenho correspondente.

A instrução processual obedece aos **preceitos dos arts. 72 e 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, com a observância dos critérios objetivos de prioridade e a presença dos **documentos essenciais à fase preparatória**, a saber: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços atualizada, termo de referência, dotação orçamentária e minuta contratual.

Destaca-se que a **vantajosidade da proposta foi devidamente justificada**, com base na média dos preços coletados junto a fornecedores distintos, sendo apresentada a planilha de preços que embasou a escolha do fornecedor com menor preço global.

Verifica-se, ainda, que o processo observou o disposto no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com a devida **publicação do aviso de pretensão de contratação direta**, permitindo o recebimento de propostas adicionais de outros interessados, garantindo-se assim a transparência e a ampla publicidade do procedimento.

Por fim, **recomenda-se, após a assinatura do contrato, a publicação de seu extrato**, conforme previsto no **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia.

Em suma, a contratação direta se mostra **juridicamente possível**, com base legal expressa, dotação orçamentária suficiente e documentação comprobatória da necessidade e vantajosidade da contratação.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o **processo de contratação direta por dispensa de licitação nº DV00012/2025 encontra-se formal e materialmente adequado**, atendendo aos requisitos legais estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no **art. 75, inciso II**, com fundamento no valor estimado e na natureza do objeto contratado.

Ressalvando-se que o acompanhamento da execução contratual e o controle da entrega dos materiais devem seguir as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina-se favoravelmente à continuidade do processo e à formalização da contratação**, nos termos da minuta apresentada, devendo ser formalizado o contrato administrativo, seguido da devida publicação de seu extrato e acompanhamento da execução.

É o parecer.

Serra Redonda – PB, 17 de julho de 2025.

  
**JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PB nº 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.**

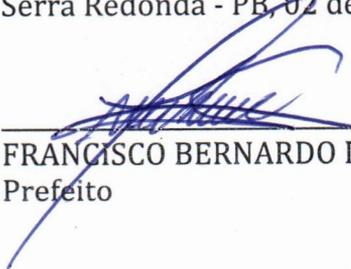
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 02 de Julho de 2025.

  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5	10,50	52,50
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5	12,50	62,50
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5	25,00	125,00
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,50	50,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	2,80	112,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30	45,00	1.350,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	5	480,00	2.400,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1	1.250,00	1.250,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	4.000,00	4.000,00
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	5	3.800,00	19.000,00
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15	58,00	870,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50	20,00	1.000,00

13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50	30,00	1.500,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10	95,00	950,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	20	85,00	1.700,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5	265,00	1.325,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	25	39,00	975,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	30	61,00	1.830,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	20	79,00	1.580,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	8,00	80,00
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10	95,00	950,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	20,00	200,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	6,00	30,00
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	4,50	180,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	7,00	350,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	31,00	930,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	1,30	260,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,50	750,00
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	140	1,80	252,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	140	3,00	420,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	6,80	680,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	18,00	180,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	1,00	200,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	5,50	110,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	5,50	550,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	3,80	380,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	32,50	1.625,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	375,00	1.875,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	594,00	1.782,00
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	4,50	90,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	48,50	1.455,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	46,00	920,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	8,50	297,50
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	95,00	950,00
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10	12,00	120,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5	490,00	2.450,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	275,00	2.750,00

51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,50	95,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	2,80	280,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	3,50	350,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	20,00	1.000,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,50	175,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,50	225,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	15,50	775,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	55,00	550,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	55,00	550,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	18,00	180,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	15,00	150,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	18,00	180,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	5,00	100,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	15,00	225,00
				<b>Total</b>	<b>66.473,50</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 66.473,50.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ETP 1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5
ETP 2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5
ETP 3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5
ETP 4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20
ETP 5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40
ETP 6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	5
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1

ETP 10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	5
ETP 11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15
ETP 12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50
ETP 13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50
ETP 14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10
ETP 15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	20
ETP 16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5
ETP 17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	25
ETP 19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	30
ETP 20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	20
ETP 21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10
ETP 22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10
ETP 23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10
ETP 24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5
ETP 25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40
ETP 26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
ETP 27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
ETP 28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30
ETP 29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200
ETP 30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
ETP 31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	140
ETP 32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	140
ETP 33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100
ETP 34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6
ETP 35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10
ETP 36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200
ETP 37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20
ETP 38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100
ETP 39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100
ETP 40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50
ETP 41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5
ETP 42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3
ETP 43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20
ETP 44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30
ETP 45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20
ETP 46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35
ETP 47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10
ETP 48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10
ETP 49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5
ETP 50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10
ETP 51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10
ETP 52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
ETP 53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100
ETP 54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
ETP 55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
ETP 56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
ETP 57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
ETP 58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10

ETP 59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10
ETP 60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10
ETP 61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10
ETP 62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10
ETP 63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10
ETP 64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20
ETP 65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

## **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

## **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a

Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 66.473,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM		UND	5	10,50	52,50
ETP 2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM		UND	5	12,50	62,50
ETP 3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM		UND	5	25,00	125,00
ETP 4	ADAPTADOR LR 20 X 1/		UND	20	2,50	50,00
ETP 5	ADAPTADOR LR 25 X ¾		UND	40	2,80	112,00
ETP 6	ASSENTO SANITÁRIO		UND	30	45,00	1.350,00
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE	...	UND	5	480,00	2.400,00
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE	...	UND	1	1.250,00	1.250,00
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE	...	UND	1	4.000,00	4.000,00
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE	...	UND	5	3.800,00	19.000,00
ETP 11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA		UND	15	58,00	870,00
ETP 12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS		UND	50	20,00	1.000,00
ETP 13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS		UND	50	30,00	1.500,00
ETP 14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS		UND	10	95,00	950,00
ETP 15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS		UND	20	85,00	1.700,00
ETP 16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M		UND	5	265,00	1.325,00

ETP 17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	25	39,00	975,00
ETP 19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	30	61,00	1.830,00
ETP 20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	20	79,00	1.580,00
ETP 21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	8,00	80,00
ETP 22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURA	UND	10	95,00	950,00
ETP 23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	20,00	200,00
ETP 24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	6,00	30,00
ETP 25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	4,50	180,00
ETP 26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	7,00	350,00
ETP 27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
ETP 28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	31,00	930,00
ETP 29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	1,30	260,00
ETP 30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,50	750,00
ETP 31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	140	1,80	252,00
ETP 32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	140	3,00	420,00
ETP 33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	6,80	680,00
ETP 34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
ETP 35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	18,00	180,00
ETP 36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	1,00	200,00
ETP 37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	5,50	110,00
ETP 38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	5,50	550,00
ETP 39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	3,80	380,00
ETP 40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	32,50	1.625,00
ETP 41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	375,00	1.875,00
ETP 42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	594,00	1.782,00
ETP 43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	4,50	90,00
ETP 44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	48,50	1.455,00
ETP 45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	46,00	920,00
ETP 46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	8,50	297,50
ETP 47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	95,00	950,00
ETP 48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUC	UND	10	12,00	120,00
ETP 49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5	490,00	2.450,00
ETP 50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	275,00	2.750,00
ETP 51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,50	95,00
ETP 52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	2,80	280,00
ETP 53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	3,50	350,00

ETP 54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	20,00	1.000,00
ETP 55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,50	175,00
ETP 56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,50	225,00
ETP 57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	15,50	775,00
ETP 58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	55,00	550,00
ETP 59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	55,00	550,00
ETP 60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	18,00	180,00
ETP 61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
ETP 62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	15,00	150,00
ETP 63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	18,00	180,00
ETP 64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	5,00	100,00
ETP 65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	15,00	225,00
				<b>Total</b>	<b>66.473,50</b>

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de

serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

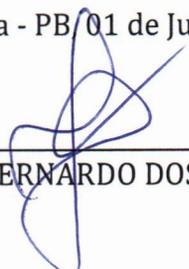
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB/ 01 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DFD 1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5
DFD 2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5
DFD 3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5
DFD 4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20
DFD 5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40
DFD 6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30
DFD 7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	5
DFD 8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1
DFD 9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1
DFD 10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	5
DFD 11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15
DFD 12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50

DFD 13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50
DFD 14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10
DFD 15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	20
DFD 16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5
DFD 17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	25
DFD 19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	30
DFD 20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	20
DFD 21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10
DFD 22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10
DFD 23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10
DFD 24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5
DFD 25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40
DFD 26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
DFD 27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
DFD 28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30
DFD 29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200
DFD 30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
DFD 31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	140
DFD 32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	140
DFD 33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100
DFD 34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6
DFD 35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10
DFD 36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200
DFD 37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20
DFD 38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100
DFD 39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100

DFD 40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50
DFD 41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5
DFD 42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3
DFD 43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20
DFD 44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30
DFD 45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20
DFD 46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35
DFD 47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10
DFD 48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10
DFD 49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5
DFD 50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10
DFD 51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10
DFD 52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
DFD 53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100
DFD 54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
DFD 55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
DFD 56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
DFD 57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
DFD 58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10
DFD 59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10
DFD 60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10
DFD 61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10
DFD 62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10
DFD 63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10
DFD 64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20
DFD 65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: Imediata.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

## **6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 66.473,50.

## **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades-fins da Administração;

objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

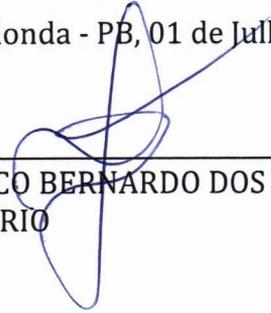
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

**1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**2.0.DO FORNECIMENTO**

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM		UND	5
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM		UND	5
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM		UND	5
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/		UND	20
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾		UND	40
6	ASSENTO SANITÁRIO		UND	30
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL		UND	6
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL		UND	1
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL		UND	1
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL		UND	10
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA		UND	15
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS		UND	50
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS		UND	50
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS		UND	10
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS		UND	50

16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M		UND	5
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,		UND	100
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M		UND	50
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,		UND	30
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO		UND	10
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, ... COR BRANCO, 3200W 22		UND	10
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG		UND	10
24	COLA DE CANO PVC 75GR		UND	5
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC		UND	40
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM		UND	50
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM		UND	100
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM		UND	30
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM		UND	200
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM		UND	100
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM		UND	150
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM		UND	150
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM		UND	100
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA		UND	6
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO		UND	10
36	LUVA PVC MARROM 25MM		UND	200
37	LUVA PVC MARROM 50MM		UND	20
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM		UND	100
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM		UND	100
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM		UND	50
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,		UND	5
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS		UND	3
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM		UND	20
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM		UND	30
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM		UND	20
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM		UND	35
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA		UND	10
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 ... TEMPERATURAS, 3200W		UND	10
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,		UND	15
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,		UND	12
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA		UND	10
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM		UND	100
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM		UND	100
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM		UND	100
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM		UND	50
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM		UND	50
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM		UND	50
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM		UND	10
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA		UND	10
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC		UND	10
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM		UND	10
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM		UND	10
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2		UND	10
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		UND	20
65	VÁLVULA PARA PIA INOX		UND	15

65

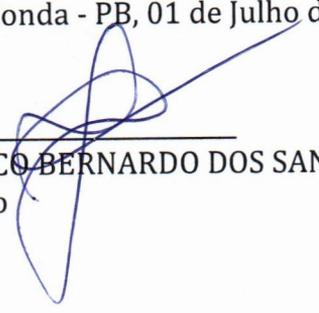
VÁLVULA PARA PIA INOX

UND

15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2025**

Serra Redonda - PB, 17 de Julho de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 62.399,50; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
<b>1 - ADAPTADOR FLANGE DE 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	7,00	35,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	10,50	52,50	2	
<b>2 - ADAPTADOR FLANGE DE 25MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	10,00	50,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	12,50	62,50	2	
<b>3 - ADAPTADOR FLANGE DE 50MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	20,00	100,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	25,00	125,00	2	
<b>4 - ADAPTADOR LR 20 X 1/</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	20	2,40	48,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	20	2,50	50,00	2	
<b>5 - ADAPTADOR LR 25 X 3/4</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	40	2,80	112,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	40	3,80	152,00	2	
<b>6 - ASSENTO SANITÁRIO</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	30	30,00	900,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	30	45,00	1.350,00	2	
<b>7 - CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	6	450,00	2.700,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	6	480,00	2.880,00	2	
<b>8 - CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	1	1.200,00	1.200,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	1	1.250,00	1.250,00	2	
<b>9 - CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	1	3.800,00	3.800,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	1	4.000,00	4.000,00	2	
<b>10 - CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	300,00	3.000,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	380,00	3.800,00	2	
<b>11 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	15	58,00	870,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	15	59,00	885,00	2	
<b>12 - CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	20,00	1.000,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	21,00	1.050,00	2	
<b>13 - CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	25,00	1.250,00	1	

JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	31,00	1.550,00	2	
<b>14 - CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	80,00	800,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	95,00	950,00	2	
<b>15 - CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	85,00	4.250,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	86,00	4.300,00	2	
<b>16 - CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	200,00	1.000,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	215,00	1.075,00	2	
<b>17 - CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	39,00	3.900,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	40,00	4.000,00	2	
<b>19 - CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	61,00	3.050,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	62,00	3.100,00	2	
<b>20 - CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	30	79,00	2.370,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	30	80,00	2.400,00	2	
<b>21 - CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	8,00	80,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	8,50	85,00	2	
<b>22 - CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	95,00	950,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	100,00	1.000,00	2	
<b>23 - COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	20,00	200,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	21,00	210,00	2	
<b>24 - COLA DE CANO PVC 75GR</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	6,00	30,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	6,50	32,50	2	
<b>25 - FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	40	4,50	180,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	40	5,00	200,00	2	
<b>26 - JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	7,00	350,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	7,50	375,00	2	
<b>27 - JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	0,80	80,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	0,90	90,00	2	
<b>28 - JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	30	31,00	930,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	30	31,50	945,00	2	
<b>29 - JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	200	2,00	400,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	200	2,10	420,00	2	
<b>30 - JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	7,50	750,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	8,00	800,00	2	
<b>31 - JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	150	1,80	270,00	1	

JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	150	1,90	285,00	2	
<b>32 - JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	150	3,00	450,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	150	3,10	465,00	2	
<b>33 - JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	6,80	680,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	6,90	690,00	2	
<b>34 - LAVATÓRIO DE LOUÇA</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	6	90,00	540,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	6	91,00	546,00	2	
<b>35 - LAVATÓRIO DE PLÁSTICO</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	18,00	180,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	18,50	185,00	2	
<b>36 - LUVA PVC MARROM 25MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	200	0,90	180,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	200	1,00	200,00	2	
<b>37 - LUVA PVC MARROM 50MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	20	5,00	100,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	20	5,60	112,00	2	
<b>38 - LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	5,50	550,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	5,60	560,00	2	
<b>39 - LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	3,80	380,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	3,90	390,00	2	
<b>40 - LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	32,50	1.625,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	32,80	1.640,00	2	
<b>41 - PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	5	375,00	1.875,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	5	376,00	1.880,00	2	
<b>42 - PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	3	594,00	1.782,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	3	595,00	1.785,00	2	
<b>43 - RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	20	4,50	90,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	20	4,60	92,00	2	
<b>44 - REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	30	48,50	1.455,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	30	48,60	1.458,00	2	
<b>45 - REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	20	46,00	920,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	20	46,10	922,00	2	
<b>46 - REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	35	8,50	297,50	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	35	8,60	301,00	2	
<b>47 - REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	110,00	1.100,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	112,00	1.120,00	2	
<b>48 - RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V</b>						

JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	11,00	110,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	12,00	120,00	2	
<b>49 - SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	490,00	4.900,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	500,00	5.000,00	2	
<b>50 - SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	275,00	2.750,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	280,00	2.800,00	2	
<b>51 - SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	9,50	95,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	9,60	96,00	2	
<b>52 - TÊ DE ÁGUA DE 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	2,80	280,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	2,90	290,00	2	
<b>53 - TÊ DE ÁGUA DE 25MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	3,50	350,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	3,60	360,00	2	
<b>54 - TÊ DE ESGOTO DE 100MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	100	20,00	2.000,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	100	21,00	2.100,00	2	
<b>55 - TÊ DE ESGOTO DE 40MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	3,50	175,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	3,60	180,00	2	
<b>56 - TÊ DE ESGOTO DE 50MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	4,50	225,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	4,51	225,50	2	
<b>57 - TÊ DE ESGOTO DE 75MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	50	15,50	775,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	50	15,51	775,50	2	
<b>58 - TÊ DE ESGOTO DE 150 MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	55,00	550,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	55,05	550,50	2	
<b>59 - TORNEIRA 1/2", METÁLICA</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	50,00	500,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	55,00	550,00	2	
<b>60 - TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	18,00	180,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	18,10	181,00	2	
<b>61 - TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	7,00	70,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	7,10	71,00	2	
<b>62 - TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	15,00	150,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	15,05	150,50	2	
<b>63 - VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	10	18,00	180,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	10	18,05	180,50	2	
<b>64 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO</b>						
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	20	4,00	80,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	20	5,00	100,00	2	
<b>65 - VÁLVULA PARA PIA INOX</b>						

JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	UND	15	10,00	150,00	1	
JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA	UND	15	15,00	225,00	2	

Serra Redonda - PB, 17 de Julho de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA.

19.090.301/0001-81

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - ~~SANTOS JUNIOR~~

17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 ~~Secretário~~

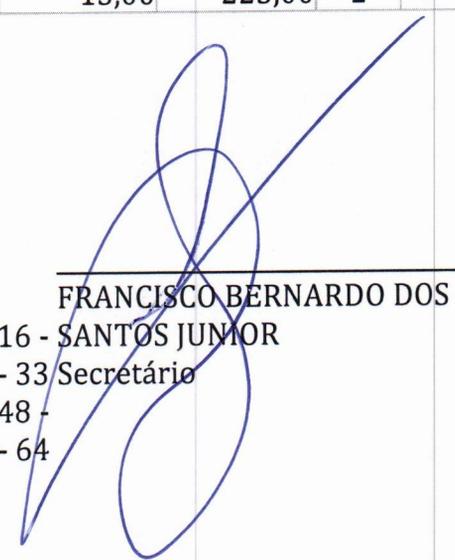
- 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -

49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64

- 65.

Valor: R\$ 60.379,50

FRANCISCO BERNARDO DOS  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção .das Atividades de Infra Estrutura

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

Serra Redonda - PB, 02 de Julho de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	5
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1

10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	5
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	20
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	25
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	30
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	20
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	140
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	140
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10

59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

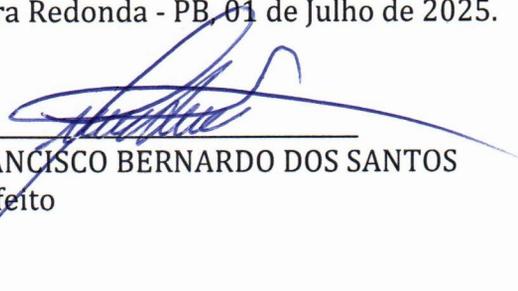
*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Serra Redonda - PB, 01 de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

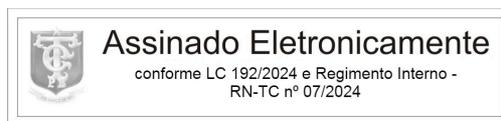
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 09:13:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 108033/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Número da Licitação: 00012/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 18/07/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 60.379,50  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.379,50  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Julia Karoline Verissimo da Costa  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.090.301/0001-81  
Proposta 1 - Situação: Vencedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 67.408,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jackson Gustavo de Araujo Oliveira  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.063.269/0001-73  
Proposta 2 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3a105ec5b3605291af35c8e2654ba9e6
Autorização da autoridade competente	Sim	f168137770a9aef06e9f1482a8f0da19
Estimativa da despesa	Sim	8f6e859dc96a08eac3fbcc6628c0dab3
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7fc3769337eba572556a2b4eca06b1fa
Formalização de demanda	Sim	14b4a2ae25c5e2779d32426f1d5e2482
Justificativa de preço	Sim	bb93f51f660982d8f2e426ad41270633
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	6c27ccf5ca8b5eac88f781805c6b1c47
Previsão Orçamentária	Sim	7a7ef82c7a3c534a6ac134397757a9b6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	eb1281173b40ae3059c51fc365bc59fd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Julia Karoline Verissimo da Costa	Sim	53b9389607e131599fc944cac27b6bc2
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Jackson Gustavo de Araujo Oliveira	Sim	be50cfd917a4d76a997a82e891f546da

**João Pessoa, 26 de Agosto de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00012/2025**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250217DV00012

**CONTRATO Nº: 00072/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE - PB, CNPJ nº 19.090.301/0001-81, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00012/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.379,50 (SESSENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	5	7,00	35,00
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	5	10,00	50,00
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	5	20,00	100,00

4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,40	48,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	2,80	112,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30	30,00	900,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	6	450,00	2.700,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	1	1.200,00	1.200,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	3.800,00	3.800,00
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	300,00	3.000,00
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	15	58,00	870,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	50	20,00	1.000,00
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	50	25,00	1.250,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	10	80,00	800,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	50	85,00	4.250,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	5	200,00	1.000,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	39,00	3.900,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	61,00	3.050,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	79,00	2.370,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	8,00	80,00
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10	95,00	950,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	20,00	200,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	6,00	30,00
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	4,50	180,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	7,00	350,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	31,00	930,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	2,00	400,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,50	750,00
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	1,80	270,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	3,00	450,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	6,80	680,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	18,00	180,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	0,90	180,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	5,00	100,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	5,50	550,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	3,80	380,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	32,50	1.625,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	375,00	1.875,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	594,00	1.782,00

43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	4,50	90,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	48,50	1.455,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	46,00	920,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	8,50	297,50
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	110,00	1.100,00
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10	11,00	110,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	10	490,00	4.900,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	275,00	2.750,00
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,50	95,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	2,80	280,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	3,50	350,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	20,00	2.000,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,50	175,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,50	225,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	15,50	775,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	55,00	550,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	50,00	500,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	18,00	180,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	15,00	150,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	18,00	180,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	4,00	80,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	10,00	150,00
				<b>Total:</b>	<b>60.379,50</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção .das Atividades de Infra Estrutura

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 18 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

*Francisco Bernardo dos Santos*

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

927.837.244-72

PELO CONTRATADO

*Julia Karoline V. da Costa*

JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA

CNPJ: 19.090.301/0001-81

Julia Karoline Verissimo da Costa-ME

Rua Bela Vista, S/N - Centro

Riachão do Bacamarte-PB

CEP: 58382-000

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15 452 1009 2017 Manutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00072/2025 - 18.07.25 - JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 62.399,50.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**69298DC1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/07/2025. Edição 3918  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção .das Atividades de Infra Estrutura

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao

Serra Redonda - PB, 02 de Julho de 2025.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretario de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.090.301/0001-81  
**Razão Social:** JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA ME  
**Endereço:** BELA VISTA 01 / CENTRO / RIACHAO DO BACAMARTE / PB / 58382-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2025 a 30/07/2025

**Certificação Número:** 2025070102065005840708

Informação obtida em 01/07/2025 09:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.221.661-0	SITUAÇÃO ATIVO	17/10/2013 Processo 1369782013-3 - CADASTRAMENTO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - ME			
NOME FANTASIA CONSTRUCAO BELA VISTA			
CNPJ/CPF 19.090.301/0001-81		INSC. JUNTA COMERCIAL 2580053031-5	
LOGRADOURO R BELA VISTA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO RIACHAO DO BACAMARTE		CEP 58382-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
PRINCIPAL 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
SECUNDÁRIO 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 17/10/2013	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA		CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA		VALIDADE 14/08/2023	
CONTROLE 202302141753287399		DATA DE EMISSÃO 14/02/2023 17:53:28	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.090.301/0001-81

Certidão nº: 30343932/2025

Expedição: 02/06/2025, às 12:54:16

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.090.301/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.090.301/0001-81  
Certidão n°: 30343932/2025  
Expedição: 02/06/2025, às 12:54:16  
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.090.301/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

11/05/2021

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.090.301/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUCAO BELA VISTA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R BELA VISTA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.382-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIACHAO DO BACAMARTE</b>
UF <b>PB</b>		TELEFONE <b>(83) 9839-0285</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **09:34:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA**  
**CNPJ: 19.090.301/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:58:29 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **102D.81A5.9F41.3782**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 09:20:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 108045/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000722025

Data da Publicação: 24/07/2025

Data da Assinatura: 18/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 60.379,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

Contratado (Nome): Julia Karoline Verissimo da Costa

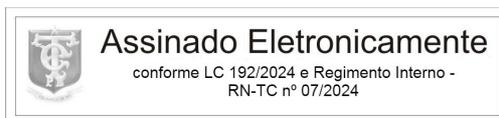
Contratado (CNPJ): 19.090.301/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a829a6af9e9cacc8cfc699e44c63a46c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd09638597c5ea3512b1d0056f7e3543
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7a7ef82c7a3c534a6ac134397757a9b6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1db8573a145a0f01e195d87a3bca1f10
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 108033/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2025

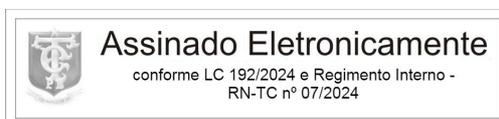
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/08/2025 às 09:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 108045/25 ao Documento 108033/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 108033/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	48 - 54	1db8573a145a0f01e195d87a3bca1f10
Comprovante de publicidade	55	a829a6af9e9cacc8cfc699e44c63a46c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	7a7ef82c7a3c534a6ac134397757a9b6
Comprovantes de regularidade da contratada	57 - 62	cd09638597c5ea3512b1d0056f7e3543
RECIBO PROTOCOLO	63	e4f52e9d14b025fd9b70aacf1d510847

**João Pessoa, 26 de Agosto de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**